

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 482/2025**

**DECRETO N.º 482/2025**

Torna sem efeito a publicação do extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2024, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 3365, de 17 de setembro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, Sr. IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo arcabouço jurídico vigente,

**CONSIDERANDO** a publicação do extrato referente ao 2º Termo Aditivo ao Contrato de Engenharia nº 117/2024, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3365, em 17 de setembro de 2025, sob o Código Identificador 4FCAB92B;

**CONSIDERANDO** que, compulsando detidamente os autos, denota-se que a referida publicação ocorreu em data anterior à efetiva assinatura do instrumento contratual, que somente se perfectibilizou em 02 de outubro de 2025;

**CONSIDERANDO**, ademais, a existência de erro material na citada publicação, que informou prazo de vigência divergente do pactuado no termo aditivo;

**CONSIDERANDO**, nessa esteira, o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que lhe impõe a anulação de seus próprios atos quando eivados de vícios de legalidade, conforme consolidado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a fim de restabelecer a ordem jurídica e a segurança dos atos administrativos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **tornado sem efeito**, para todos os fins de direito, o ato de publicação do extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2024, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3365, de 17 de setembro de 2025, sob o Código Identificador 4FCAB92B, por vício de forma e de conteúdo.

**Art. 2º** O setor competente deverá providenciar a correta publicação do extrato do referido termo aditivo, em estrita conformidade com o instrumento assinado em 02 de outubro de 2025 e com as disposições do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Frontin, 07 de outubro de 2025.

***IRENEU INÁCIO ZACHARIAS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ionara Tayna da Rocha Melnik

**Código Identificador:**F2136A56

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/10/2025. Edição 3382

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>